

EVELOPE CONTÉM:

- 1. Anexo III – Credenciamento**
- 2. Procuração**
- 3. Anexo V – Termo de Renúncia**
- 4. Envelope 01 – Documentos**
- 5. Envelope 02 – Proposta Comercial**

05 753 198/0001 - 06

Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate

CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

RECEBI EM:

M. F. de Sá

Assinatura





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.753.198/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2003
NOME EMPRESARIAL VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA /		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIAGEO TECNOLOGIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia /		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TROMPOWSKY	NÚMERO 291	COMPLEMENTO SALA 404 E 405 ANDAR 4 TORRE II EDIF C.T.R.
CEP 88.015-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENTE@CONTABILIDADEFELTRIN.COM.BR		TELEFONE (48) 3364-2755 / (48) 9945-8086
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL / ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2017 às 10:58:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials in blue ink.



07/03/2017

5731104

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 99

Comissão Permanente de Licitação

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4130848

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 07/03/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA., portador do CNPJ: 05.753.198/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, terça-feira, 7 de março de 2017.

PEDIDO Nº:

5731104



Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA ✓
CNPJ/CPF: 05.753.198/0001-06

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140019916745
Data de emissão: 07/03/2017 10:32:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06/05/2017 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/03/2017 10:32:52



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa

Nome / Razão Social: **VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **05.753.198/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1451004 e o código 1A34A7F7

Certidão Número 1267117

Emitida 07/03/2017 15:35:46

Válida até 05/06/2017 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 07 de março de 2017
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 1A34A7F7962B85E63EE9C2CB3C531861027A7F4F
Data: 07/03/2017 15:35:46 - Protocolo: 14072022 - Documento: 1451004
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 109
A
Comissão Permanente de Licitação

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05753198/0001-06
Razão Social: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA EPP
Nome Fantasia: VIAGEO TECNOLOGIA
Endereço: R LAURO LINHARES 589 / TRINDADE / FLORIANOPOLIS / SC / 88036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2017 a 29/04/2017

Certificação Número: 2017033102162676834389

Informação obtida em 06/04/2017, às 09:59:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten signatures)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42203323984	05.753.198/0001-06
NOME EMPRESARIAL	
VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6A.BA.C1.8D.BE.1B.8C.6A.02.6D.AB.07.04.E3.C0.13.92.DE.5A.2D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
EMPRESÁRIO	62593803991	MARCELO TEIXEIRA MOREIRA:62593803991	13576801	13/05/2016 a 13/05/2019
Contador	00776935909	RENATA FELTRIN: 00776935909	4687056524321292724	16/10/2014 a 15/10/2017

NÚMERO DO RECIBO:

6A.BA.C1.8D.BE.1B.8C.6A.02.6D.AB.
07.04.E3.C0.13.92.DE.5A.2D-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/05/2016 às 15:40:30

CD.0C.58.7C.AA.D3.84.78
FE.DA.21.92.01.31.7D.95

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

R
e *P*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 05.753.198/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 15

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n.º 104
A
 Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA EPP
NIRE	42203323984
CNPJ	05.753.198/0001-06
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FLORIANOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/07/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12464

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12464
Data de inicio	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL



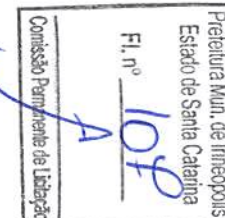
Entidade: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 05.753.198/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.495.166,32	R\$ 5.416.948,92
CIRCULANTE	R\$ 2.437.193,57	R\$ 4.892.229,98
DISPONIBILIDADES	R\$ 2.220.955,90	R\$ 3.581.863,06
CAIXA	R\$ 2.112.430,27	R\$ 3.570.819,00
CREDIFIESC COOP. DE CREDITO C/C: 2.173-3	R\$ 8.427,93	R\$ 2.600,56
APLICAÇÃO FINANCEIRA CREDIFIESC COOP. DE CREDITO	R\$ 100.097,70	R\$ 8.443,50
CLIENTES	R\$ 187.474,16	R\$ 1.267.295,35
CLIENTES NO BRASIL	R\$ 187.474,16	R\$ 1.267.295,35
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	R\$ 0,00	R\$ 458.247,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 687.903,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI	R\$ 1.634,80	R\$ 1.634,80
SEC MUN DE CIENCIA, TECNOL E DES ECO SUS	R\$ 185.839,36	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FORMOSA	R\$ 0,00	R\$ 119.510,00
CRÉDITOS	R\$ 22.743,24	R\$ 40.499,40
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 17.519,42	R\$ 17.479,42
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	R\$ 1.069,60	R\$ 1.069,60
IRRF A RECUPERAR	R\$ 2.199,87	R\$ 21.950,38
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 1.954,35	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 6.020,27	R\$ 2.572,17
SEGURO A APROPRIAR Nº 65 - 39405454	R\$ 0,00	R\$ 2.004,06
SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 6.020,27	R\$ 568,11
NÃO CIRCULANTE	R\$ 57.972,75	R\$ 524.718,94

[Handwritten signature]

Escritura Mun. de Itajaí
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 106
 Comissão Permanente de Licitação

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.926,84	R\$ 3.526,84
INVESTIMENTOS	R\$ 2.926,84	R\$ 3.526,84
INVESTIMENTOS EM COTAS CREDIFIESC	R\$ 2.926,84	R\$ 3.526,84
IMOBILIZADO	R\$ 55.000,37	R\$ 521.192,10
IMOBILIZADO EM GERAL	R\$ 55.000,37	R\$ 400.362,10
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	R\$ 27.422,86	R\$ 268.112,41
APARELHOS TELEFONICOS	R\$ 4.559,60	R\$ 4.559,60
INSTALAÇÕES	R\$ 2.529,03	R\$ 2.529,03
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 116.825,79	R\$ 242.674,51
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTAL. COMERCIAIS	R\$ 17.474,44	R\$ 27.764,44
MARCAS E PATENTES	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (10.279,97)	R\$ (12.282,57)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	R\$ (1.377,38)	R\$ (1.630,34)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO APARELHOS TELEFONICOS	R\$ (2.459,75)	R\$ (2.915,75)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (11.938,73)	R\$ (21.705,30)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICO	R\$ (89.165,52)	R\$ (108.153,93)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 120.830,00
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO PROPOSTA N° 309360	R\$ 0,00	R\$ 120.830,00
INTANGÍVEL	R\$ 45,54	R\$ 0,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	R\$ (2.763,46)	R\$ (2.809,00)
SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	R\$ 2.809,00	R\$ 2.809,00
PASSIVO	R\$ 2.495.166,32	R\$ 5.416.948,92
CIRCULANTE	R\$ 822.403,81	R\$ 710.861,11
AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 46.250,00
EDUARDO PAULO PIRES PEREIRA	R\$ 2.961,47	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	R\$ 819.442,34	R\$ 664.611,11
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 788,00
FELTRIN CONTABILIDADE EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 788,00
EMPRESTIMOS	R\$ 121.808,78	R\$ 106.833,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 121.808,78	R\$ 106.833,78
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 121.808,78	R\$ 106.833,78
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 697.633,56	R\$ 556.989,33
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 653.355,58	R\$ 519.541,44
PROVISÕES DE NATUREZA FISCAL (MULTAS/JUROS S PARCELAMENTOS)	R\$ 44.277,98	R\$ 37.447,89



COFINS A RECOLHER	R\$ 117.866,65	R\$ 129.279,04
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 43.634,76	R\$ 8.493,21
CRF	R\$ 1.525,47	R\$ 13.219,49
IRPJ A RECOLHER	R\$ 212.950,83	R\$ 141.054,79
IRRF A RECOLHER	R\$ 492,09	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER	R\$ 17.704,19	R\$ 18.204,19
ISS RETIDO A RECOLHER	R\$ 18,51	R\$ 18,51
PARCELAMENTO PIS	R\$ 5.301,63	R\$ 3.139,70
PIS A RECOLHER	R\$ 3.348,06	R\$ 6.163,80
PARCELAMENTO COFINS	R\$ 40.674,46	R\$ 31.309,82
PARCELAMENTO CSLL	R\$ 43.237,86	R\$ 33.556,16
PARCELAMENTO IRPJ	R\$ 45.232,74	R\$ 35.128,36
PARCELAMENTO REFIS MUNICIPAL	R\$ 873,09	R\$ 873,09
IRRF EM DIVIDA ATIVA	R\$ 47,37	R\$ 47,37
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 927,92	R\$ 927,92
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.263,88	R\$ 3.829,44
INSS A RECOLHER	R\$ 4.529,59	R\$ 13.910,34
INSS RET. SOC. PROM. MENOR. TRAB.	R\$ 330,00	R\$ 330,00
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	R\$ 2.621,51	R\$ 8.815,92
PARCELAMENTO INSS	R\$ 101.892,84	R\$ 50.544,18
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 1.288,72	R\$ 1.402,64
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 7.593,41	R\$ 19.293,47
NÃO-CIRCULANTE	R\$ 1.182.762,51	R\$ 2.686.087,81
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 1.182.762,51	R\$ 2.686.087,81
LUCRO DISTRIBUIDO A PAGAR	R\$ 1.182.762,51	R\$ 2.572.507,61
CONSÓRCIO SICREDI	R\$ 0,00	R\$ 113.580,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 490.000,00	R\$ 2.020.000,00
CAPITAL REALIZADO	R\$ 250.000,00	R\$ 1.020.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMIC E RESID PAIS	R\$ 250.000,00	R\$ 1.020.000,00
RESERVAS	R\$ 240.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 240.000,00	R\$ 1.000.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Comissão Permanente de Licitação
Fl. nº 108
A
Prefeitura Mun. de Limeopolis
Estado de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.753.198/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 109
 Comissão Permanente de Licitação

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 2.797.726,00	R\$ 7.388.145,38
RECEITA DA PREST DE SERVIÇOS MERC INTER	R\$ 2.797.726,00	R\$ 7.388.145,38
(-) Deduções	R\$ (151.479,71)	R\$ (377.430,84)
(-) (-) COFINS	R\$ (78.242,82)	R\$ (198.275,17)
(-) (-) ISS	R\$ (56.284,28)	R\$ (136.192,90)
(-) (-) PIS/PASEP	R\$ (16.952,61)	R\$ (42.962,77)
Receita Líquida	R\$ 2.646.246,29	R\$ 7.010.714,54
Lucro Bruto	R\$ 2.646.246,29	R\$ 7.010.714,54
(-) Despesas Administrativas	R\$ (1.148.657,56)	R\$ (2.716.201,86)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (17.944,29)	R\$ (22.252,43)
(-) ALUGUÉIS /CONDÔMINIOS	R\$ (50.799,32)	R\$ (58.491,90)
(-) ASSINATURAS E ANUIDADES	R\$ (59,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (7.872,00)	R\$ (10.180,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R\$ (45.897,06)	R\$ (59.443,20)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (3.002,20)	R\$ (3.974,22)
(-) CONDUÇÃO E TRANSPORTE	R\$ (504,29)	R\$ (935,90)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES E REUNIÕES	R\$ (46,53)	R\$ (0,00)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ (8,00)	R\$ (321,40)
(-) CURSOS E APERFEIÇOAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (10.704,16)
(-) DEMAIS DESPESAS	R\$ (612,39)	R\$ (2.926,02)
(-) DEMAIS IMPOSTOS, TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (178,70)	R\$ (11.029,91)
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$ (22.968,55)	R\$ (31.512,08)
(-) DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ (0,00)	R\$ (34.441,44)
(-) DESPESA COM IMPORTAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (2.419,04)
(-) DESPESAS COM CARTORIO	R\$ (462,30)	R\$ (540,30)
(-) DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	R\$ (18.973,37)	R\$ (23.204,36)
(-) DESPESAS COM CREA	R\$ (1.618,79)	R\$ (1.831,02)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (2.257,52)	R\$ (7.039,60)
(-) DESPESAS COM REFEIÇÕES	R\$ (38.863,37)	R\$ (42.595,59)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (0,00)	R\$ (208,55)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFADAS	R\$ (120,80)	R\$ (853,60)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	R\$ (13.907,99)	R\$ (22.047,38)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - INSS	R\$ (49.890,72)	R\$ (76.636,31)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (4.473,24)	R\$ (6.047,80)
(-) ESTAGIOS	R\$ (11.985,74)	R\$ (16.589,85)
(-) FÉRIAS	R\$ (12.812,93)	R\$ (29.960,14)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.753.198/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (58,85)
(-) HOSPEDAGEM	R\$ (3.879,67)	R\$ (4.345,87)
(-) IMPRESSÃO DIGITAL E FOTOCÓPIAS	R\$ (1.125,20)	R\$ (14,90)
(-) IPTU	R\$ (3.195,82)	R\$ (3.443,20)
(-) IPVA DE VEICULOS	R\$ (1.523,25)	R\$ (845,48)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	R\$ (114,00)	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO	R\$ (16.400,00)	R\$ (17.380,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (446,95)	R\$ (2.188,05)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ (618,94)	R\$ (442,71)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (2.387,09)	R\$ (15.889,79)
(-) MULTA DE TRÂNSITO	R\$ (42,56)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA	R\$ (46.648,29)	R\$ (10.607,38)
(-) PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO	R\$ (1.902,30)	R\$ (1.729,70)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	R\$ (522.032,10)	R\$ (1.871.075,12)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA	R\$ (0,00)	R\$ (1.550,00)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (17.376,00)	R\$ (18.912,00)
(-) REPRODUÇÕES, AUTENTICAÇÕES	R\$ (45.094,10)	R\$ (57,40)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A EMPREGADOS	R\$ (136.750,71)	R\$ (219.153,99)
(-) SEGURO DPVAT DE VEICULOS	R\$ (211,30)	R\$ (105,65)
(-) SEGUROS	R\$ (10.765,52)	R\$ (14.863,76)
(-) SERVIÇO DE INTERNET	R\$ (360,14)	R\$ (269,10)
(-) SERVIÇOS DE CÂMBIO	R\$ (0,00)	R\$ (19.268,52)
(-) TELEFONE	R\$ (9.197,99)	R\$ (9.704,09)
(-) VALE REFEIÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (121,25)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (4.334,60)	R\$ (5.207,69)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (18.991,93)	R\$ (22.781,16)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (50.796,20)	R\$ (42.244,56)
(-) TARIFAS BANCARIAS	R\$ (791,92)	R\$ (132,00)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (28.618,89)	R\$ (21.469,90)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (21.385,39)	R\$ (20.622,94)
(-) IOF/IOC	R\$ (0,00)	R\$ (7,02)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (12,70)
Receitas Financeiras	R\$ 0,04	R\$ 0,04
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	R\$ 0,04	R\$ 0,04
Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 4.192,50
OUTRAS REC. FINANC. / JUROS OBTIDOS	R\$ 0,00	R\$ 4.192,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 05.753.198/0001-06

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 111

Comissão Permanente de Licitação

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Resultado operacional líquido	R\$ 1.446.792,57	R\$ 4.256.460,66
Resultado Antes do IR	R\$ 1.446.792,57	R\$ 4.256.460,66
(-) Provisões	R\$ (264.030,06)	R\$ (683.953,05)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (75.113,10)	R\$ (183.053,81)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (188.916,96)	R\$ (500.899,24)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.182.762,51	R\$ 3.572.507,61

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 3 de 3

PERÍODO: 01/01/2015 à 31/12/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A sociedade VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situa-se à Avenida Rio Branco, nº 847 - Centro - Florianópolis/SC, CEP: 88015-205, inscrito no CNPJ sob nº 05.753.198/0001-06.

A sociedade se insere no seguimento de Serviços de Engenharia.

A sociedade está representada e administrada isoladamente pelos sócios MARCELO TEIXEIRA MOREIRA e CATIA REGINA NARDES DE SOUZA MOREIRA inscritos respectivamente no CPF sob nº 625.938.039-91 e 684.381.419-00.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

2.1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007 e 750/1993.

A empresa está desobrigada de apresentar as demais Demonstrações Contábeis, sendo que adotou a ITG 1000.

2.2 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de caixa (momento do recebimento do dinheiro), que consiste na contabilização das receitas somente por ocasião do seu efetivo recebimento.

2.3 - ATIVOS FINANCEIROS

2.3.1 - DISPONIBILIDADES

As disponibilidades incluem dinheiro em caixa, saldos das contas bancárias e aplicações de curto prazo que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

As aplicações financeiras são mensuradas pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária e variação cambial, quando aplicável, assim como as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

2.4 - CLIENTES

Os clientes são compostos por direitos a receber referentes a vendas a prazo geradas pela atividade fim da empresa, devidamente reconhecidas como receita dentro do ano base que serão recebidas no próximo ano calendário.

2.5 - CRÉDITOS

Em créditos, há a conta de adiantamento a fornecedores, que consiste na antecipação de valores por prestações de serviços ou mercadorias que serão entregues somente em exercícios futuros.

E, o pagamento a maior indevidamente dos tributos em exercícios anteriores adicionados a valores pagos indevidamente a maior no exercício atual, compõem o saldo apresentado.

2.6 - DESPESAS COM EXERCÍCIO SEGUINTE

O seguro com vigência inicial 2015 e final 2016 está sendo apropriado mês a mês conforme regime de competência adotado.

2.7 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / INVESTIMENTOS

São valores investidos em cotas no CREDIFIESC que não estão disponíveis para saques imediatos.

2.9 - IMOBILIZADO

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição. Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

2.10 - INTANGÍVEL

O intangível está demonstrado pelo custo de aquisição fixado em contrato, refere-se a bem incorpóreo com expectativa de duração superior a um ano. Tal bem é amortizado conforme sua vida útil estipulado em contrato.

2.11 - PASSIVOS FINANCEIROS

2.11.1 - FORNECEDORES



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo passivos circulantes pelo pagamento ocorrer até o fim do exercício seguinte.

2.11.2 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos. No momento do pagamento, são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido.

2.12 - DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

2.13 – LUCRO DISTRIBUÍDO A PAGAR

Lucro do Exercício destinado à pagamento.

2.14 - RECONHECIMENTO DE RECEITA

A receita pela prestação de serviços é reconhecida tendo-se como base a etapa de execução dos serviços realizados até a data-base do balanço.

2.15 – RESERVA DE LUCRO

Saldo do exercício anterior somado ao Lucro do Exercício vigente.

2.16 – CAPITAL SOCIAL

A composição do capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no total de 1.020.000,00 quotas de valor unitário R\$ 1,00.

2.17 - FORMA DE TRIBUTAÇÃO

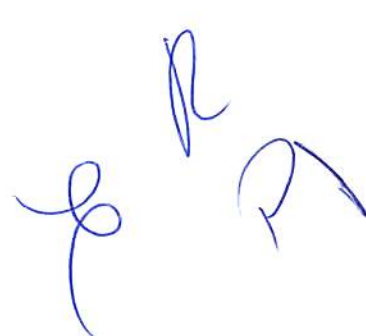
O regime de tributação utilizada pela sociedade é o Lucro Presumido.

Florianópolis/SC, 31 de Dezembro de 2015.


CÁTIA REGINA NARDES DE SOUZA MOREIRA
CPF/MF: 884.381.419-00
SOCIO-ADMINISTRADOR


RENATA FELTRIN
CPF/MF: 007.769.359-09
CRC/SC: 1SC/024510/O-7

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC



Empresa: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA EPP
Inscrição: 05.753.198/0001-06
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Insc. Junta Comercial: 42203323984 Data: 02/07/2003

Página:
Emissão:
Hora:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2015

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.892.229,98 + 524.718,94 710.861,11 + 2.686.087,81	1,59
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	4.892.229,98 710.861,11	6,88
Índice de Liquidez Imediata	Disponível Passivo Circulante	3.581.853,06 710.861,11	5,04
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.416.948,92 710.861,11 + 2.686.087,81	1,59
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.892.229,98 - 710.861,11	4.181.368,87
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo Patrimônio Líquido	710.861,11 + 2.686.087,81 2.020.000,00	1,58
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo Passivo Total	710.861,11 + 2.686.087,81 5.416.948,92	0,63
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo	710.861,11 + 2.686.087,81 5.416.948,92	0,63
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício Ativo	3572507,61 5.416.948,92	65,95
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	3572507,61 2.020.000,00	176,86

Sistema licenciado para RENATA FELTRIN


Marcelo Teixeira Moreira
Viageo Tecnologia


FELTRIN CONTABILIDADE EIRELI - EPP
CNPJ: 08.986.129/0001-22 - CRC/SC 006863/O
Rua Victor Meirelles, 150, 2º andar, Campinas, São José/SC
Contadora Resp.. Renata Feltrin
CPF 007.769.359-09 - CRC/SC 024510/O-7
Fone: 3090-9730 E-mail: feltrincontabil@uol.com.br

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC



000000

**7º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA
" VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA "**

CNPJ sob o nº 05.753.198/0001-06

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 115
Comissão Permanente de Licitação

MARCELO TEIXEIRA MOREIRA, brasileiro, natural de Itajaí/SC, nascido em 29/04/1965, casado sob o regime comunhão parcial de Bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade profissional nº S1-30613-5/O CREA/SC, inscrito no CPF/MF 625.938.039/91, residente e domiciliado na Av. Trompowsky, 373, ap 302, torre Reno, CEP: 88.015.300, município de Florianópolis/SC.

CATIA REGINA NARDES DE SOUZA MOREIRA, brasileira, natural de Florianópolis/SC, nascido em 07/05/1973, casado sob o regime comunhão parcial de Bens, economista, portadora da cédula de identidade nº 25195271, espedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF 684.381.419/00, residente e domiciliado na Av. Trompowsky, 373, ap 302, torre Reno, CEP: 88.015.300, município de Florianópolis/SC.

RESOLVEM entre si, proceder a 7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL da empresa "**VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**", estabelecida na Av. Rio Branco, 847, sala 902 e 903, Centro Executivo Wilmar Henrique Becker, Centro CEP: 88.015-205, Florianópolis, SC, devidamente registrada na JUCESC sob o nº 42203323984 em 02/07/2003, CNPJ sob o nº 05.753.198/0001-06, como abaixo segue:

7º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA I

Alteração do endereço da sede para Av. Trompowsky, 291, salas n.º 404 e 405, 4º andar, Torre II, Edifício Comercial Trompowsky Corporate, Centro CEP: 88.015-300 município de Florianópolis, SC.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, INÍCIO E PRAZO.

§ 1º - A sociedade gira sob o nome empresaria "**VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA** " sob o título do estabelecimento de "**VIAGEO TECNOLOGIA**".

§ 2º - A sociedade tem sua sede e domicílio na Av. Trompowsky, 291, salas n.º 404 e 405, 4º andar, Torre II, Edifício Comercial Trompowsky Corporate, Centro CEP: 88.015-300 município de Florianópolis, SC.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 17.04.17
Arturino
Assinatura

[Handwritten signatures]

§ 3º - O objeto social é o ramo de: serviços de engenharia (CNAE 71.12-0/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0/00); serviços de cartografia, topografia e geodesia; (CNAE 71.19-7/01); consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, serviços de editoração eletrônica (CNAE 74.90-1/19) e serviços de arquitetura (CNAE 71.11-1/10).

§ 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2003, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA II

DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é R\$ **2.700.000,00**, (dois milhões e setecentos mil reais) divididos em 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), parte integralizadas no ato constitutivo e restante em alterações posteriores, em moeda corrente nacional e da reserva de lucros e lucros pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (RS)
MARCELO TEIXEIRA MOREIRA	2.160.000	2.160.000,00
CATIA REGINA NARDES DE SOUZA MOREIRA	540.000	540.000,00

CLÁUSULA III

DOS QUOTISTAS, RESPONSABILIDADES, ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉCNICA.

§ 1º - As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, alteração contratual pertinente, sob pena de dissolução da sociedade.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem voluntariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - A sociedade será administrada pelos sócios **MARCELO TEIXEIRA MOREIRA e CATIA REGINA NARDES DE SOUZA MOREIRA**, cabendo aos mesmos representarem a sociedade em juízo ou fora dele, autorizada a usar o nome empresarial, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, respondendo em conjunto ou separado.

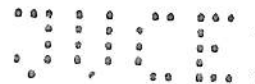
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/04/17

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



§ 4º- É vedado, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 5º- Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios administradores poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 6º- As atividades que exigirem responsabilidade técnica, não atendidas nas qualificações dos sócios, a empresa contratará profissional legalmente habilitado.

CLÁUSULA IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

§ 1º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

§ 2º- No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral.

§ 3º- Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas, ou serão creditadas em conta especial para aumento de capital.

§ 4º- Os prejuízos que por ventura se verificarem serão também mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, pelos sócios na proporção exata de suas quotas.

§ 5º- A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA V

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

§ 1º- Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

§ 2º- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 3º- Em caso de diminuição de capital, será também proporcional e igual a cada quota

CLÁUSULA VI

Os administradores **MARCELO TEIXEIRA MOREIRA** e **CATIA REGINA NARDES DE SOUZA MOREIRA**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

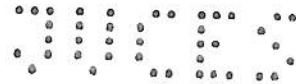
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 17/04/17

Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 118
 Comissão Permanente de Licitação

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis/Se, para dirimir as questões oriundas da presente alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 04 (quatro) vias de teor forma e valor.

Florianópolis, 15 de agosto de 2016.

MARCELO TEIXEIRA MOREIRA

CATIA REGINA NARDES DE SOUZA MOREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2016 SOB Nº: 20169126323
 Protocolo: 16/912632-3, DE 18/08/2016

Empresa: 42 2 0332398 4
 VIAGEO TECNOLOGIA E
 ENGENHARIA LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 17/04/17

Retuina
 Assinatura



Sistema Nacional de Registro de Empresas, Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESEN. ECONOMICO SUSTENTAVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUJESC

Refeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 119
Comissão Permanente de Licitação

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0332398-4		Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, cidade, UF, CEP) AVENIDA TROMPOWSKY, 291-SALA 404 E 405 ANDAR 4 TORRE II EDIF. C. T. R., CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.015-300	
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TRATAMENTO DE DADOS; PROVIDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA.		Capital: R\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHOES E SETECENTOS MIL REAIS)	
Capital Integralizado: R\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHOES E SETECENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CNPJ ou CNPJ MARCELO TEIXEIRA MOREIRA 625.938.039-91		Administrador XXXXXXXXXXXXXX	
Participação no capital(R\$) 2.160.000,00		Administrador XXXXXXXXXXXXXX	
SOCIO		Administrador	
CATIA REGINA NARDES DE SOUZA MOREIRA 684.381.419-00		Administrador XXXXXXXXXXXXXX	
SOCIO		Administrador	
Participação no capital(R\$) 540.000,00		Administrador XXXXXXXXXXXXXX	
SOCIO		Administrador	
Data: 22/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situatção REGISTRO ATIVO	
Número: 20169126323		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Florianópolis - SC, terça-feira, 7 de março de 2017

ROBERTA WEBER

SE
Certificadora
Autoridade Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Documento Assinado Digitalmente 07/03/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
www.jujesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jujesc.sc.gov.br e informe o número 026046/2017-01 na consulta de processos.

Conferi e assino.

Eu,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>120</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.753.198/0001-06

Certidão nº: 125509463/2017

Expedição: 07/03/2017, às 10:34:52

Validade: 02/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.753.198/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 121
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA ✓
CNPJ: 05.753.198/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

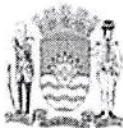
Emitida às 10:13:50 do dia 07/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2017. ✓

Código de controle da certidão: **BC36.8425.3E39.0B33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços Públicos

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 122
Comissão Permanente de Licitação

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a se estabelecer nesta cidade com a(s) atividade(s) abaixo relacionada(s).

Nome / Razão Social					
VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA					
Endereço					
AVN TROMPOWSKY 291 S 404/405 4 AND T II					
Código	Atividade(s) Descrição				
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS				
7112000	SERVICOS DE ENGENHARIA				
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
7111100	SERVICOS DE ARQUITETURA				
7119701	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA				
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET				
6209100	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA				
*****	***** FIM DA LISTA DE ATIVIDADES *****				
CMC	Processo Lanç.	Data Registro.	Válido Para	Data Início Ativ.	Horário
423.677-7	EOSF-11478/03	06/08/2003	2017	01/07/2003	dias úteis: 0800-1800 sábado: - domingo: -

1. Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM), da Respectiva Taxa (Taxa de Licença para Localização).

2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda de Florianópolis na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos informando o nº de documento 1452486 e código de segurança 95379344.


Assinatura Digital: 95379344A988BC5E239994566681BC503E31910C
Data: 09/03/2017 15:51:31 - Protocolo: 14101858 - Documento: 1452486
Documento autenticado digitalmente



[Handwritten signatures]

Comprovante de Pagamento

Nr. Documento: 289

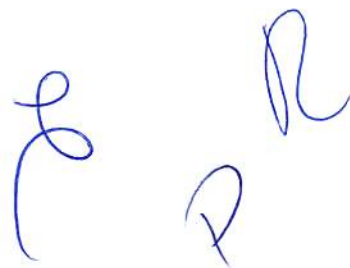
Gerar PDF 

Imprimir 

Banco: 085
Agência: 0105
Conta/dv: 2.173-3 VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
Preposto: MARCELO TEIXEIRA MOREIRA

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cedente: PMF
Data da Transação: 26/01/2017
Hora da Transação: 12:10:48
Sequência da Autenticação: 526
Data do Pagamento: 26/01/2017
Valor: 44,90
Linha Digitável: 10492.95791 14000.101742 67559.001325 7 70750000004490
Protocolo: 0B11.3400.3E3C.0C01.4A26.30

SAC - 0800 647 2200
Atendimento todos os dias das 06h às 22h
OUVIDORIA - 0800 644 1100
Atendimento nos dias úteis das 08h às 17h



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VIAGEO Tecnologia e Engenharia Ltda.**, com sede na Rua Lauro Linhares, 589 – Trindade, nesta cidade, com registro no CREA/SC sob nº 072.100-4, inscrita no CGC sob nº 05.753.198/0001-06, realizou, na condição de associada efetiva do Instituto Gene Blumenau, de conformidade com o que estabelece o seu estatuto, e de acordo com as condições estabelecidas no Contrato nº 2005.01.3.01, firmado em 21 de setembro de 2005, para atuar no projeto de Pesquisa e Desenvolvimento envolvendo a prestação de serviços técnicos especializados de Atualização do Mapeamento Urbano e Rural por Imagem de Satélite com identificação das perdas de arrecadação; Modernização e Atualização Cadastral integrada ao Geoprocessamento; implantação do Sistema de Informações Geográficas; Modernização da Administração Tributária e Planta Genérica de Valores junto a Prefeitura do Município de Itapema/SC.

Os Serviços de pesquisa e desenvolvimento são compostos pelos seguintes itens:

- Participação na pesquisa e desenvolvimento para implantação de sistema de informações Geográficas para o município abrangendo a área de 60km², compreendendo:
 - ✓ Adequação da base cartográfica para o Geoprocessamento envolvendo:
 - Atualização do Mapeamento Urbano (40 km²) e Rural (20 km²), através de imagem de satélite Quickbird, resolução de 0,60m, ortoretificado.
 - Participação na execução do Cadastro Técnico Multifinalitário de 10.500 unidades, e revisão da base de informações cadastrais associadas ao geoprocessamento de 43.000 unidades imobiliárias;
 - ✓ Sistematização dos dados cartográficos à hierarquização das informações para 43.000 unidades;
 - ✓ Estruturação do modelo conceitual do Geoprocessamento para o município com 43.000 unidades;
 - ✓ Sistema de Geoprocessamento na WEB para atendimento ao cidadão e gerenciamento cadastral, com mapeamento temático e ortofotocartas, com consultas por atributos dos dados cadastrais e cerca espacial com área de 60 km² e 43.000 unidades imobiliárias.
 - ✓ Sistema de Geoprocessamento Desktop para atualização da Base cadastral e Cartografia e acesso interno da Prefeitura aos dados cadastrais, mapeamento temático e ortofotocartas com área de 60 km² e com 43.000 unidades imobiliárias;
 - ✓ Estruturação, Implantação e Integração do Sistema de Informações Geográficas com o sistema de gestão Tributária existente na Prefeitura com 43.000 unidades imobiliárias;
 - ✓ Treinamento e Capacitação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

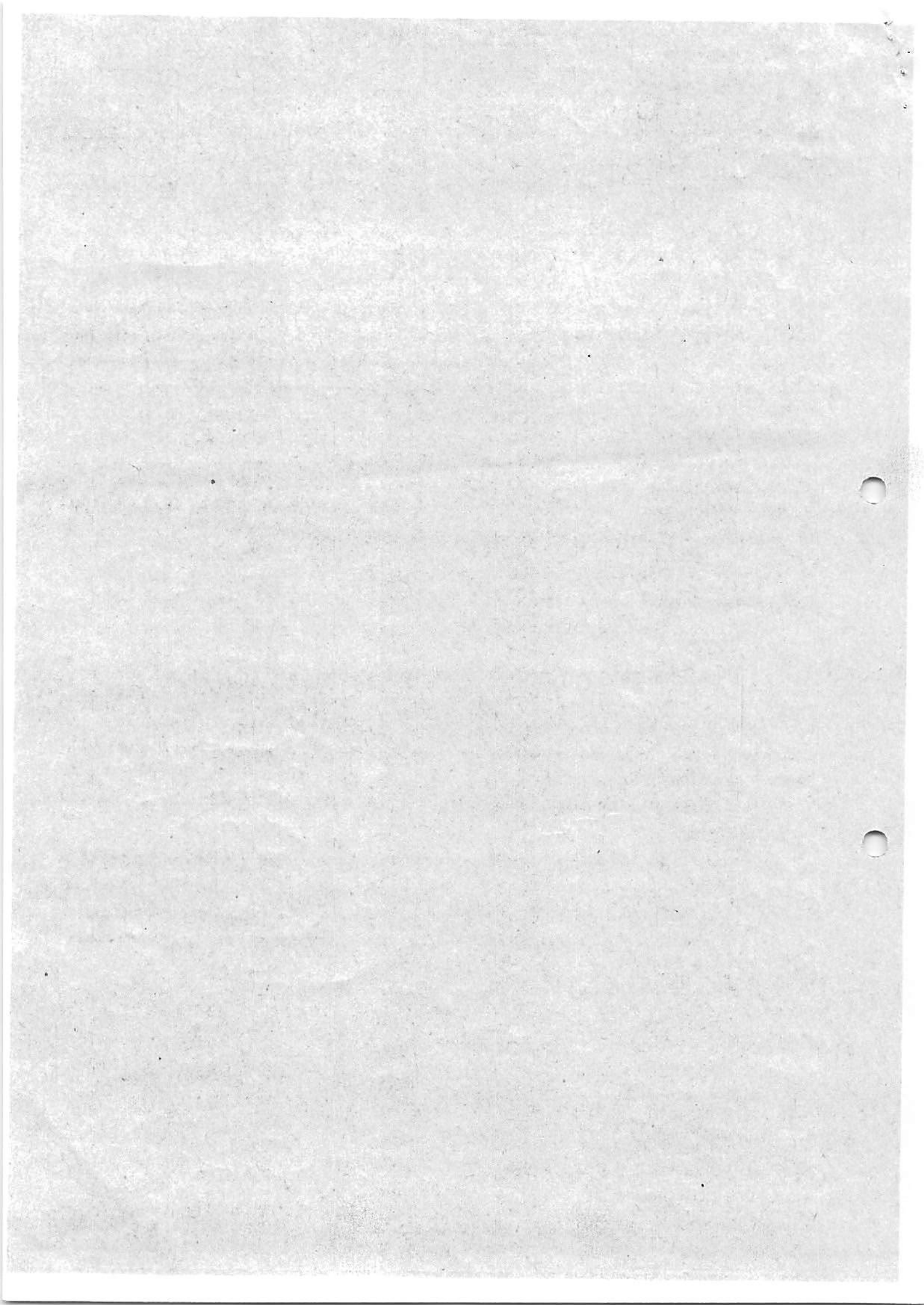
Data: 17/04/17

Assinatura

Rua Braz Wanka, 238 CEP 89035-160 – Blumenau – SC
Fone (47) 3321-7870 – www.institutogene.org.br

Fl.: 1 de 2





Atestamos, também, que os técnicos responsáveis pela realização dos trabalhos é a que segue:

Equipe	Atividade Desempenhada
Cezario de Oliveira Lima Júnior - Engº Cartógrafo - CREA/SC n° 046.690-4	Direção e Coordenação da atualização do mapeamento rural e urbano; modernização do cadastro técnico para o geoprocessamento; execução, levantamento e atualização do cadastro técnico multifinalitário; estruturação e implantação de sistemas de informações geográficas e integração com sistema de gestão (A.R.T. n° 3168908-8).
Marcelo Teixeira Moreira - Engº Mecânico - CREA/SC n° 30.613-5	Coordenação na elaboração de sistemas WEB e Desktop para cadastro e geoprocessamento
Felipe Guimarães Carvalho - Analista de Sistemas	Desenvolvimento de sistemas WEB e Desktop para cadastro e geoprocessamento

Localização do Serviço: Sede da Empresa - Florianópolis/SC e na Prefeitura Municipal de Itapema - Itapema/SC.

Período de Execução: Início: 27/04/2007 Término: 04/09/2007

Ocorreu a transferência tecnológica relativamente aos modelos conceituais e rotinas de gestão associada ao geoprocessamento, sistemas computacionais, treinamento, bem como a execução compartilhada de tarefas com técnicos da prefeitura, e a integração com repasse das técnicas utilizadas para seu uso continuado.

O desenvolvimento e implementação do modelo de gestão e sistemas computacionais resultantes deste contrato são de propriedade da PARTE responsável pelo desenvolvimento. Porém, a Prefeitura tem o direito de uso interno e corporativo, aplicado à gestão municipal de Itapema, garantido o direito de licença gratuita para uso próprio, sem fins comerciais e com a liberdade de efetuar modificações e integrações com outros sistemas.

Os serviços foram executados, atendendo todas as condições técnicas impostas e constantes das normas pertinentes, com desempenho amplamente satisfatório.

Blumenau, 4 de setembro de 2007.

Carlos Eduardo Negrão Bizzotto
Diretor Executivo

NOTÁRIO
4º SUBDISTRITO
FLORIANÓPOLIS - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 13/04/17
Assinatura

TABELIONATO
1º SUBSTITUTO DA CAPITAL

Bel. MARIA ALICE COSTA DA SILVA
Tabela

Bel. SABRINA COSTA DA SILVA BRASIL GONÇALVES
Oficial Substituta
R. Lúcio Linsnes, 1849/198 Trindade
FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA
CEP 88036-003 FONE (048) 3234-0003

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
[JZs CRKAT] - CARLOS EDUARDO
NEGRÃO BEZZOTTO.

Do que dou fé.
Trindade, 12 de Novembro de 2007.
Em testemunho da Verdade.

RODRIGO MARTINS PIRES
ESCREVENTE JURAMENTADO

CRISTIANO MARIA ALICE
Mira Alice C. da Silva
TABELIA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
CODIGES DA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BDD 99309



Prefeitura Municipal de
TUBARÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 128
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VIAGEO Tecnologia e Engenharia Ltda.**, com sede na Rua Lauro Linhares, 589 – Trindade, Florianópolis - SC, com registro no CREA/SC sob nº 072.100-4, inscrita no CNPJ sob nº 05.753.198/0001-06, realizou, na condição de contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato nº 51/2007, firmado em 28 de junho de 2007, serviços de Estruturação e Implantação de Sistemas de Informações Geográficas e Integração com Sistema de Gestão (300 Km2) e Implantação de Sistemas de Informações Geográficas na WEB (300 Km2) do município de Tubarão – SC.

Atestamos, também, que os técnicos responsáveis pela realização dos trabalhos é a que segue:

Equipe	Atividade Desempenhada
Cezario de Oliveira Lima Júnior – Engenheiro Cartógrafo - CREA/SC nº 046.690-4	Responsável pela Estruturação e Implantação de Sistemas de Informações Geográficas e Integração com Sistema de Gestão (300 Km2) e Implantação de Sistemas de Informações Geográficas na WEB (300 Km2) do município de Tubarão – SC. (A.R.T. nº 3186063-7).
Marcelo Teixeira Moreira - Engenheiro Mecânico – CREA/SC nº 30.613-5	Desenvolvimento de sistemas WEB e Desktop para cadastro e geoprocessamento
Felipe Guimarães Carvalho – Analista de Sistemas	Desenvolvimento de sistemas WEB e Desktop para cadastro e geoprocessamento

Localização do Serviço: Prefeitura Municipal de Tubarão - SC.

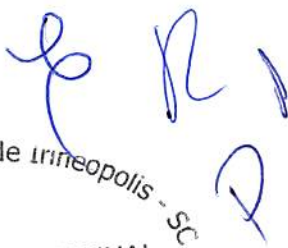
Período de Execução: Início: 28/06/2007 Término: 30/06/2008

Os serviços foram executados, atendendo todas as condições técnicas impostas e constantes das normas pertinentes, com desempenho amplamente satisfatório.

Tubarão, 3 de setembro de 2008.


Wilson Antonio Beckhauser

Secretário de Finanças


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 17/04/17


Assinatura

Documento registrado conforme serviços e
 quantidades anotados na ART nº **3186063-7**,
 do Engenheiro Cartógrafo Cezario de
 Oliveira Lima Júnior, certificada na Certidão
 de Acervo Técnico nº **02086/2008**.x-x-x-x-x-
 x-x

CREA-SC
 Registrado(a) de acordo com a
 Certidão de Acervo Técnico:
 CAT nº 02086/2008
 de 15/09/08 Fl. 01/01
 Alexandre Luís de Freitas
 Assessor de Planejamento e
 Carimbo e Assinatura do Responsável
 CREA-SC - Matr 308

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 17/04/17
Patrício
 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 128

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Estreito 05 ABR. 2006

Em test: *[Handwritten Signature]*

Cartório Rodrigues
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Santos Saraiva, 840 Estreito
83070-100 - Florianópolis - SC
F. (0xx48) 2447577 Fax 2444044
CNPJ 75.813.687/0001-11

AP. 022/462

NO ESTADO DE SANTA CATARINA

ATESTADO

Zurilda Maria Rodrigues
TABELIA SUBSTITUTA

Atestamos para os devidos fins que o INSTITUTO GENE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Braz Wanka, Nº 238, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.421.267/0001-76, participante do procedimento licitatório Dispensa de Licitação 38/2005 regulada pela lei federal nº 8666 de 21.06.1993 e demais alterações posteriores, mediante cláusulas e condições pactuadas no contrato 121/2005, firmado em 13 de setembro de 2005, realizou para a Prefeitura Municipal de Itapema o projeto de pesquisa e desenvolvimento institucional promovendo a modernização da administração tributária, gestão territorial como suporte aos processos administrativos e políticas públicas visando o crescimento sócio-econômico sustentável, através de um modelo de gestão integrado ao geoprocessamento, compreendendo o Desenvolvimento Institucional e Modernização da Administração Tributária associada ao Geoprocessamento abrangendo:

1. Pesquisa para a atualização do mapeamento Urbano e Rural com 60Km², através de Imagem de satélite Quickbird, com resolução de 0,60m, ortorretificada, incluindo mapa de uso e ocupação do solo.
2. Desenvolvimento de aplicações baseada em geoprocessamento, compatibilizando as informações cadastrais ao mapeamento, abrangendo 60Km² e 43.000 unidades do cadastro técnico imobiliário;
3. Execução do cadastro técnico imobiliário 10.500 unidades;
4. Pesquisa e desenvolvimento e Implantação de Sistemas de Informações Geográficas e adequação da base cartográfica ao Geoprocessamento com publicação na WEB e aplicação Desktop, com integração do Geoprocessamento ao Sistema de Gestão Tributária,
5. Treinamento e Capacitação dos técnicos envolvidos ao projeto;
6. Desenvolvimento e modernização da Administração Tributária, através da revisão e atualização do código tributário e da política e legislação fiscal, com a capacitação dos agentes fiscais e execução do Cadastro Mobiliário do município com 6.000 unidades;
7. Elaboração da Planta de Valores Genéricos - PGV. Análise, adequação e proposição da Legislação Tributária pertinente, com 43.000 unidades imobiliárias.



Av. Nereu Ramos, 134 - Fone/Fax (0**47) 3268-8000
CEP 88220-000 - ITAPEMA - Santa Catarina

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 17/04/17

Assinatura

Fl.: 1 de 2

[Handwritten marks and signatures]

EMERSON



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
Estado de Santa Catarina

Para alcançar o objeto pactuado, os trabalhos foram desenvolvidos com a participação das empresas associadas ao INSTITUTO GENE conforme segue:

- ✓ BAUHAUS Sistemas Ltda;
- ✓ BONIN Engenharia de Avaliações Ltda;
- ✓ IGUATEMI – Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda;
- ✓ VIAGEO – Tecnologia e Engenharia Ltda;
- ✓ MASSIH OLIVEIRA & ROUSSENQ ADVOGADOS.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>129</u>
Comissão Permanente de Licitação

Ocorreu a transferência tecnológica relativamente aos modelos conceituais e rotinas de gestão cadastral e territorial integrando base de dados cadastral, cartografia, sensoriamento remoto, geoprocessamento, sistemas computacionais, treinamento, bem como a execução compartilhada de tarefas com técnicos da prefeitura, a integração e o repasse das técnicas utilizadas para seu uso continuado.

O desenvolvimento e implementação do modelo de gestão e sistemas computacionais resultantes deste contrato são de propriedade da PARTE responsável pelo desenvolvimento. Porém, a Prefeitura tem o direito de uso interno e corporativo, aplicado à gestão municipal de Itapema, garantido o direito de licença gratuita para uso próprio, sem fins comerciais e com a liberdade de efetuar modificações e integrações com outros sistemas.

Os serviços foram executados atendendo-se as normas pertinentes, sendo a conclusão e entrega dos mesmos ocorridos nesta data.

Itapema, 04 de Abril de 2006.

CARTÓRIO RODRIGUES TABELIA E REGISTRO CIVIL Rua Santos Saraha, nº40 Estreito 88070-100 - Florianópolis - SC F. (0419) 244-2577 Fax 244-4804 CNPJ 75.613.691/0001-41	Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Estreito <u>05 ABR. 2006</u> Em testº <i>Zurilda Maria Rodrigues</i>
--	--

Paulo Roberto Campos
 Paulo Roberto Campos
 Secretário de Finanças
 Prefeitura Municipal de Itapema/SC



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 17/04/07
Patino
 Assinatura

Zurilda Maria Rodrigues
TABELIA SUBSTITUTA



Av. Nereu Ramos, 134 - Fone/Fax (0**47) 3268-8000
CEP 88220-000 - ITAPEMA - Santa Catarina

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017
ABERTURA 18/04/2017**

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>130</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

**ESCLARECIMENTO SOBRE O BALANÇO, TERMO DE ABERTURA E FECHAMENTO, LIVRO
DIÁRIO E RAZÃO, E COEFICIENTE DE ANÁLISE**

A empresa **VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.198/0001-06, sediada a Avenida Trompowsky, 291 Torre 2, Sala 404 – centro – Florianópolis – SC, CEP 88015-300, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCELO TEIXEIRA MOREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.404.290, CPF nº 625.938.039-91, esclarece que:

1. Conforme a Lei nº 8.934/1994 Art. 39, considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação, dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994;
2. BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Os documentos não são mais registrados na Junta Comercial do Estado, mas sim eletronicamente na Receita Federal do Brasil.

Portanto, desconsiderar o Item 6.1.2 linha “b” EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017, que pede que o balanço seja registrado na Junta Comercial, pois, não é mais realizada o registro de banco para empresa que utilizem espreed contábil desde 2015, conforme previsto em Lei acima esclarecida.


MARCELO TEIXEIRA MOREIRA
CPF 625.938.039-91
RG nº 1.404.290
VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 05.753.198/0001-06

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

Empregador VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA EPP	CNPJ 05.753.198/0001-06
Endereço RIO BRANCO, 847, SALA 902 E 903 EDIF. C. EX. B., CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC,	Prefeitura Mun. de Itineópolis Estado de Santa Catarina

Empregado TIAGO UMBERTO PAZOLINI	Beneficiários	Fl. nº <u>131</u> A Comissão Permanente de Licitação
Residência Avenida DESEMBARGADOR VITOR LIMA, 700, CARVOEIRA, FLORIANOPOLIS, SC, - CEP: 88040-400		



Data de nascimento 30/11/1987	Local do nascimento CURITIBANOS - SC	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai CARLOS UMBERTO PAZOLINI Mãe MIGUELINA VIEIRA PAZOLINI			
Cédula de Identidade 4968972	Data de emissão 12/09/2012	Órgão/UF emissor SSP/SC	Título Eleitoral
CTPS 4999402	Série 0010	Data de expedição da CTPS 22/01/2004	UF CTPS SC
Doc. militar	Categoria	Cor Não informada	Sexo Masculino
			Grau de instrução Ensino Médio Completo
Cargo DESENHISTA TECNICO EM CARTOGRAFIA	Função DESENHISTA TECNICO EM CARTOGRAFIA	C.B.O. 318110	

Data de Admissão 01/09/2015	Salário R\$ 1.600,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:30
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 01/09/2015	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastro em 22/04	Sob nº 136.90802.72-4	Domicílio bancário CEF
Nº banco 104	Agência código 1875 - 6	End. da agência JOAQUIM VAZ 1313

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO

Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

TIAGO UMBERTO PAZOLINI

Prefeitura Municipal de Itineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/04/17

Assinatura

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

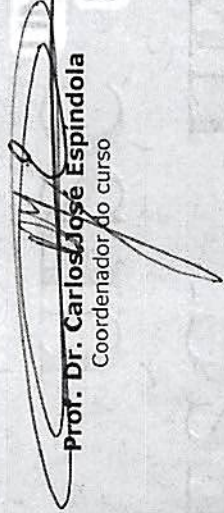
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Geografia** na data de **19 de março de 2015**, confere o título de **Bacharel em Geografia** a

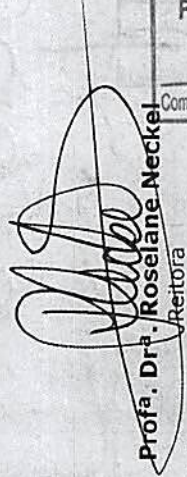
Tiago Umberto Pazolini

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, carteira de identidade com registro geral número 4.968.972/SC, nascido a 29 de novembro de 1987, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 19 de março de 2015.

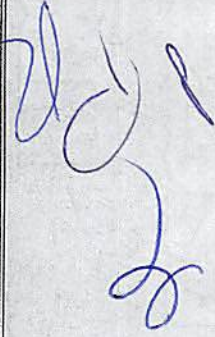

Prof. Dr. Carlos José Espindola
Coordenador do curso

Tiago Umberto Pazolini
Titulado
10201617


Profa. Dra. Roseliane Necker
Reitora

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 132
Comissão Permanente de Licitação



Matricula CAGR: 10201617

Universidade Federal de Santa Catarina, recredenciada:
Portaria nº 134/2013/MEC.

Curso reconhecido pelo Decreto Federal 46266 de
26/06/1959, publicado no Diário Oficial da União de
10/07/1959

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA REGISTRADO nos termos da Lei nº 9394/96,
Artigo 48 e Parágrafo 1º, de 20 de dezembro de 1996.


Informações do Registro

Processo administrativo nº: 23080.060510/2014-01

Registro nº: 260 Livro: CFH/0006 Folhas

nº: 87

Florianópolis, 19 de março de 2015



Miriam Marques Moreira Reibnitz
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas.

Matrícula: 88778



Sullivan de Oliveira Costa

Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas.

Portaria nº 518/GR/2010.

Matrícula: 29798

Visto:



Luiz Carlos Podestá

Diretor do Departamento de Administração Escolar.

Portaria nº 461/GR/2008.

Matrícula: 43693

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação

087342

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

40

Empregador VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA EPP	CNPJ 05.753.198/0001-06
Endereço LAURO LINHARES, 589, TRINDADE, FLORIANOPOLIS, SC,	

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Empregado FELIPE PILLEGGI DE SOUZA
Residência TRAVESSA DA BENÇÃO, 271, RIO TAVARES, FLORIANÓPOLIS, SC, - CEP: 88048-394

Beneficiários
Fl. nº 133
<i>A</i>



Data de nascimento 04/03/1985	Local do nascimento CAMPINAS	Nacionalidade Brasileiro	Estado Civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai CARLOS E. P. DE SOUZA Mãe SUZANI CASSIANI DE SOUZA			
Cédula de Identidade 34996661	Data de emissão 11/11/2010	Órgão/UF emissor SSP/SP	Título Eleitoral SC
CTPS 5378084	Série 030	Data de expedição da CTPS 11/11/2010	UF CTPS SC
Doc. militar	Doc. Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino
Função TECNICO EM CARTOGRAFIA	C.B.O. 312310	Salário 1.200,00	Por Mês
Cart. Nac. Habilitação		Grau de instrução Superior Completo	
Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00		Horário de Intervalo das 12:00 as 13:30	
Data de Admissão 08/11/2010	FGTS	Conta vinculada no banco	Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº 147.26074.27-6	Domicílio bancário CEF
Nº banco 104	Agência código 879 - 6	End. da agência AV PROF OTHON GAMA D'ECA 611

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO

--

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Data da saída:
Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

[Signature]
FELIPE PILLEGGI DE SOUZA

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

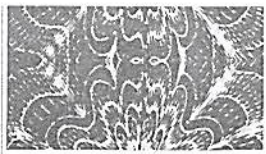
Data: **17/04/17**

[Signature]
Assinatura

[Signature]
Marcelo Teixeira Moreira
Diretor

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Lei nº 11892 de 29/12/2008, publicada no D.O.U. em 30/12/2008

Handwritten signature in blue ink.



DIPLOMA

Handwritten signature in blue ink.

O Diretor Geral do Campus Florianópolis do Instituto Federal de Santa Catarina confere a,

Felipe Pilleggi de Souza

filho(a) de **Carlos Eduardo Pilleggi de Souza** e de **Suzani Cassiani de Souza**,
natural de **Campinas - SP**, nascido(a) em **04 de março de 1985**,

o Título Profissional de **Técnico em Geomensura**,

por haver concluído no **segundo período letivo de 2010** o **Curso Técnico** com habilitação em **Geomensura**, da área profissional **Geomática**, registrado no Cadastro Nacional dos Cursos Técnicos sob o nº **23.002202/2002-17**.

Fundamentação Legal: Lei nº 9.394 de 20/12/96, Decreto nº 5.154 de 23/07/04.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2011.



Confirmação da Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 17.04.11

Assinatura

Handwritten signature of Carlos Ernani da Veiga
Carlos Ernani da Veiga
Diretor Geral do Campus Florianópolis
Portaria nº 141 de 13/02/2009
Publicada no D.O.U. de 16/02/2009

Handwritten signature of Felipe Pilleggi de Souza
Titular do Diploma

Handwritten signature of Raquel Silva Caetano
Raquel Silva Caetano
Coordenadora do Registro Geral
em exercício
Portaria nº 1345 de 17/11/2010

Comissão Permanente de Liberação
Fl. nº 134
A
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Curso: Técnico de Geomensura
Área Profissional: Geomática
Carga horária total: 1.200 horas

MÓDULOS	Carga horária (horas)
MÓDULO 1 – AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DADOS	400
MÓDULO 2 – TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS	400
MÓDULO 3 – PRODUÇÃO	400
Carga horária total	1.200

<p>Ensino Médio - 2002 CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO</p> <p>Centro de Educação – Escola da Ilha ESTABELECIMENTO</p> <p>Florianópolis – Santa Catarina LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO</p>
--



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA

Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

DIPLOMA registrado sob nº M.130, Livro 07, Folha 75, em 31,01/11, de acordo com o Artigo 14 da Resolução CNE/CEB nº 04 / 99.

Florianópolis, 31,01,11.

Visto: RSC.

Raquel Silva Caetano
Coordenadora de Registro Geral
IF-SC Matrícula nº 277841



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

Aprovado em: 07/03/2005

CNPJ: 05.753.198/0001-06

Registro: 072100-4

Endereço: AV. RIO BRANCO, 847 SALAS 902/903 CENTRO
 88015-205 FLORIANOPOLIS SC

Capital social atual: R\$ 1.020.000,00 - HUM MILHAO VINTE MIL REAIS

Objetivos Sociais:

SERVICOS DE ENGENHARIA(CNAE 71.12-0/00); TRATAMENTO DE DADOS, PROVIDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET(CNAE 63.11-9/00); SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO(CNAE 62.09-1/00); DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA(CNAE 62.01-5/00); DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS(CNAE 62.02-3/00);CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO(CNAE 62.04-0/00); SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA(CNAE 71.19-7/01); CONSULTORIA,ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, SERVICOS DE EDITORACAO ELETRONICA(CNAE 74.90-1/99 E SERVICOS DE ARQUITETURA(CNAE 71.11-1/00).

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE:SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA E CARTOGRAFICA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARCELO TEIXEIRA MOREIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/12/2010

Registro: SC S1 030613-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502143632

Título:ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional:ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: CEZARIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 27/04/2007

Registro: SC S1 046690-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500953793

Título:ENGENHEIRO CARTOGRAFO

Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 218 EM SEU ARTIGO 6. O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARAEXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO, CONFORME PL 2087/04 DOCONFEA.

Nome: FELIPE PILLEGGI DE SOUZA

Responsabilidade Técnica aprovada em 02/01/2012

Registro: SC S1 108948-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2509939530

Título:GEOGRAFO

TECNICO EM GEOMENSURA

Atribuições do Profissional:ARTIGO 3 DO DECRETO 85.138/80; ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85; POSSUI ATRIBUICOES PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS EM CUMPRIMENTO A DECISAO DA CAMARA DE AGRIMENSURA EM 20/03/2009.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a

07/04/2017

CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Jurídica

pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:11:19** do dia **07/04/2017** válida até **31/03/2018**.

Código de controle de certidão: **4H87-D610-E053-9H71**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>136</u>
Comissão Permanente de Licitação

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FELIPE PILLEGGI DE SOUZA

Aprovado em: 19/08/2011

CPF: 054.346.469-59

Registro: SC S1 108948-6

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2509939530

Endereço: TRAVESSA DA BENCAO 271 RIO TAVARES
88048-394 FLORIANOPOLIS SC

Títulos

Título: GEOGRAFO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 20/11/2012

Título: TECNICO EM GEOMENSURA

Escola: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E

Data: 31/01/2011

Atribuições profissionais: ARTIGO 3 DO DECRETO 85.138/80; ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85; POSSUI ATRIBUICOES PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS EM CUMPRIMENTO A DECISAO DA CAMARA DE AGRIMENSURA EM 20/03/2009.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:36:57** do dia **07/04/2017** válida até **31/03/2018**.

Código de controle de certidão: **EH4D-B339-BDH6-2355**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto na Resolução Nro. 317/86 do CONFEA e Normativas deste Regional, certificamos o ACERVO TÉCNICO do profissional abaixo identificado, de acordo com a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) registrada(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC).

Profissional.: **CEZARIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR**
Registro.....: SC S1 046690-4
C.P.F.....: 069.733.648/45
Data Nasc....: 15/02/1969

Títulos.....: ENGENHEIRO CARTOGRAFO
DIPLOMADO EM 16/12/1994 PELO(A)
UNIV. EST. PAULISTA "JULIO DE MESQUITA F."
SAO PAULO - SP

ART(s) REGISTRADA(s) EM 1998

•ART 1306290-6

Empresa.....: SOTEPA SOCIEDADE TEC DE EST PROJ E ASSES LTDA
Contratante..: PREF MUN DE FPOLIS
Proprietário.: PREF MUN DE FLORIANOPOLIS
Endereço Obra: FPOLIS
88000 - FLORIANOPOLIS - SC
Cadastrada em: 08/10/1998 Baixada em...: 08/10/1998
Período (Previsto) - Início: 08/12/1997 Término.....: 08/10/1998
Autoria: EQUIPE 1306284-1 Tipo: NORMAL

LEVANTAMENTO
DESENHO TECNICO
Nível de SUPERVISAO OU COORDENACAO
CARTOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 35.900,00 UNIDADE(S)

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2007

•ART 2656404-3

Empresa.....: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
Contratante..: INSTITUTO GENE BLUMENAU
Proprietário.: PREF MUN DE ITAPEMA
Endereço Obra: AV. NEREU RAMOS, N. 174
88220 - ITAPEMA - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo: NORMAL

ASSESSORIA

ESTUDO

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

CARTOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

608/424-0

•ART 3230511-3

Empresa.....: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO

Endereço Obra: RUA FELIPE SCHMIDT, 108

88700 - TUBARAO

- SC

Cadastrada em: 15/01/2008

Baixada em...: 30/04/2008

Período (Previsto) - Início: 24/10/2007

Término.....: 30/04/2008

Autoria: EQUIPE

0000000-0

Tipo: NORMAL

LEVANTAMENTO

DIRECAO

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 7.000,00 UNIDADE(S)

Certidão CATNet N°019772/2011 emitida via internet em 20/07/2011, 15:28:40 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS que encontram-se em andamento as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART abaixo relacionadas, cadastradas neste Conselho. Cientificamos que, para efeito de inclusão no Registro de Acervo Técnico do profissional, Vsa. deverá proceder conforme disposto no Instrução Normativa N° 01/2001 deste Conselho.

Profissional.: **FELIPE PILLEGGI DE SOUZA**

Registro.....: SC S1 108948-6

C.P.F.....: 054.346.469/59

Data Nasc.....: 04/03/1985

Títulos.....: GEOGRAFO

DIPLOMADO EM 20/11/2012 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: TECNICO EM GEOMENSURA

DIPLOMADO EM 31/01/2011 PELO(A)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
FLORIANOPOLIS - SC

- **Obras/Serviço em andamento**
- **A.R.T.s. de CARGO E FUNÇÃO em andamento**

ART	Dt. Entrada	Contratante	Município
2887515-6	05/01/2012	VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	SC - FLORIANOPOLIS
		Autoria: Individual	H/Semanal: 42,30
Empresa Contratada: 072100-4 - VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA			

- **Responsabilidade Técnica junto a(s) empresa(s)**

Resp. Técnico pela Empresa => VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

Registro empresa: 072100-4

Participação no Capital: 0,00 % Remuneração: 4,22 S.M.

Data de Entrada: 29/12/2011

Aprov. em: 02/01/2012 Pelo(a): ASSES. AGRIMENSURA

Carga Horária: 08:00 AS 12:00 - 13:30 AS 18:00, DE 2a A 6a.



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 142
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

ART Dt. Entrada Contratante

Município

Certidão COANet N°031326/2014 emitida via internet em 17/04/2014, 17:58:43 horas.



FICHA CADASTRAL - PROFISSIONAL

Registro: SC S1 108948-6
RNP: 2509939530

Nome: FELIPE PILLEGGI DE SOUZA

Data Inscrição: 19/08/2011

Situação do Processo: DP - ARQ. CORRENTE ATIVO

Data Registro: 19/08/2011

Data Expedição: 12/03/2013

Filiação: CARLOS EDUARDO PILLEGGI DE SOU e SUZANI CASSIANI DE SOUZA

Data Nasc.: 04/03/1985

Naturalidade: CAMPINAS

Identidade: 03079616308

CPF: 054.346.469-59

Nacionalidade: Brasileira

UF: SP

Orgão Exp.: DETRAN-SC

Endereço: TRAVESSA DA BENCAO 271

Complemento: RIO TAVARES

Cidade: FLORIANOPOLIS

Telefone: 4832070933

E-mail: felkis@gmail.com

CEP: 88048-394

UF: SC

Títulos

Título: GEOGRAFO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Título: TECNICO EM GEOMENSURA

Escola: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SC

Atribuições Profissionais

ARTIGO 3 DO DECRETO 85.138/80; ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85; POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS EM CUMPRIMENTO A DECISÃO DA CAMARA DE AGRIMENSURA EM 20/03/2009.

Responsabilidades Técnicas

Registro : 072100-4

Empresa: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

Objetivos Sociais

SERVICOS DE ENGENHARIA(CNAE 71.12-0/00); TRATAMENTO DE DADOS, PROVIDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET(CNAE 63.11-9/00); SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO(CNAE 62.09-1/00); DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA(CNAE 62.01-5/00); DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS(CNAE 62.02-3/00);CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO(CNAE 62.04-0/00); SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA(CNAE 71.19-7/01); CONSULTORIA,ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, SERVICOS DE EDITORACAO ELETRONICA(CNAE 74.90-1/99 E SERVICOS DE ARQUITETURA(CNAE 71.11-1/00).

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE:SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA E CARTOGRAFICA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.

Atividades:

AREA DA ENGENHARIA INDUSTRIAL

AREA DA AGRIMENSURA

Cidade: FLORIANOPOLIS

Capital Social: 1.020.000,00

Constituição: DOIS SOCIOS

Maioria da Diretoria Registrada no CREA? (X)Sim ()Nao

Estado: SC

Data Atualização: 20/11/2015

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Participação no Capital: 0%
Data de Entrada: 29/12/2011
Data de Aprovação: 02/01/2012
Dedicação: 08:00 AS 12:00 - 13:30 AS 18:00, DE 2a A 6a.
Carga de: 42:30 horas semanais

Remuneração: 004 S.M.

Pelo(a): ASSES. AGRIMENSURA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>144</u>
Comissão Permanente de Licitação

Vínculos Empregatícios

Entidades

PROFISSIONAL SEM ENTIDADES

Data: 07/04/2017
Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

[Imprimir Página](#) 

Handwritten signatures in blue ink.



Vínculos Técnicos

• Responsáveis Técnicos • Corpo Técnico • Histórico

Responsáveis Técnicos - Empresa

Registro :030613-5
 Nome: MARCELO TEIXEIRA MOREIRA
 Título: ENGENHEIRO MECANICO
 Participação no Capital: 80% Remuneração: 000 S.M.
 Data de Entrada: 03/12/2010
 Data de Aprovação: 08/12/2010 Pelo(a): ASSES. ENG.
 Dedicção: 08:00 AS 12:00 - 13:30 AS 18:30, DE 2a A 3a E 08:00 AS 10:00, 4a. INDUSTRIAL
 Carga de: 20:00 horas semanais

Registro :046690-4
 Nome: CEZARIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
 Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO
 Participação no Capital: 0% Remuneração: 009 S.M.
 Data de Entrada: 26/04/2007
 Data de Aprovação: 27/04/2007 Pelo(a): ASSES.
 Dedicção: 08:00 AS 12:00 - 14:00 AS 18:00, DE 2a A 6a. AGRIMENSURA
 Carga de: 40:00 horas semanais

Registro :108948-6
 Nome: FELIPE PILLEGGI DE SOUZA
 Título: GEOGRAFO
 Título: TECNICO EM GEOMENSURA
 Participação no Capital: 0% Remuneração: 004 S.M.
 Data de Entrada: 29/12/2011
 Data de Aprovação: 02/01/2012 Pelo(a): ASSES.
 Dedicção: 08:00 AS 12:00 - 13:30 AS 18:00, DE 2a A 6a. AGRIMENSURA
 Carga de: 42:30 horas semanais

Data: 07/04/2017
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Santa Catarina

Imprimir Página

(Handwritten signatures and initials)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS
REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Florianópolis, 18 de abril de 2017.



José Carlos de Farias
Representante legal da empresa
Procurador.

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC



Felipe Pilleggi de Souza
Responsável técnico da empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017
ABERTURA 18/04/2017**

Modelo Declaração de Compromisso

A empresa VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.198/0001-06, sediada a Avenida Trompowsky, 291 Torre 2, Sala 404 – centro – Florianópolis – SC, CEP 88015-300, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCELO TEIXEIRA MOREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.404.290, CPF nº 625.938.039-91, declara, perante à Lei, que aceita todos os termos do presente Edital e que nossa proposta de preço, compreende os custos, como: todos os serviços especificados no Termo de Referência.



MARCELO TEIXEIRA MOREIRA
CPF 625.938.039-91
RG nº 1.404.290
VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 05.753.198/0001-06

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2017
ABERTURA 18/04/2017**

Modelo Declaração de Compromisso

A empresa VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.198/0001-06, sediada a Avenida Trompowsky, 291 Torre 2, Sala 404 – centro – Florianópolis – SC, CEP 88015-300, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCELO TEIXEIRA MOREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.404.290, CPF nº 625.938.039-91, declara, perante à Lei, que aceita todos os termos do presente Edital e que nossa proposta de preço, compreende os custos, como: todos os serviços especificados no Termo de Referência.



MARCELO TEIXEIRA MOREIRA
CPF 625.938.039-91
RG nº 1.404.290
VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 05.753.198/0001-06

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC



ANEXO VI

**MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL
TÉCNICO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

A VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05.753.198/0001-06, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) JOSÉ CARLOS DE FARIAS, da Carteira de Identidade n.º 1.768.634 e do C.P.F. n.º 593.481.869-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispõe das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

- a) **Aparelhamento:** Applied Street View Turn Key, para elaboração do mapeamento panorâmico a nível de rua 360º, para coleta de imagens para visualização de todos os imóveis existente na área urbana do município, como também, do módulo de revisão do cadastro técnico.
- b) **Pessoal técnico:**
 - i. **Geógrafo:** Felipe Pilleggi de Souza – Geógrafo, Responsável Técnico e Coordenador;
 - ii. **Geógrafo:** Tiago Humberto Pazolini – Geógrafo, Projetista;
 - iii. **Analista de Sistema:** Bruna Gomes – Especialista em Geoprocessamento.

Anexo: cópia dos certificados e comprovante da equipe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Florianópolis, 18 de abril de 2017.



José Carlos de Farias
Representante legal da empresa
Procurador



Felipe Pilleggi de Souza
Responsável técnico da empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017
ABERTURA 18/04/2017**

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 150
Comissão Permanente de Licitação

Modelo Declaração de Compromisso

A empresa VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.198/0001-06, sediada a Avenida Trompowsky, 291 Torre 2, Sala 404 – centro – Florianópolis – SC, CEP 88015-300, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCELO TEIXEIRA MOREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.404.290, CPF nº 625.938.039-91, declara, firmada sob as penas da lei, de que possui os equipamentos e materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços, como também, declara expressamente que dá concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação e que possui os equipamentos e materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços.



MARCELO TEIXEIRA MOREIRA
CPF 625.938.039-91
RG nº 1.404.290
VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 05.753.198/0001-06

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 04/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Florianópolis, 18 de abril de 2017.


MARCELO TEIXEIRA MOREIRA
CPF 625.938.039-91
RG nº 1.404.290
VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 05.753.198/0001-06

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 19/2017.
Modalidade Tomada de Preços n.º 04/2017.

O signatário da presente, em nome da proponente VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA., declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 04/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário do presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Florianópolis, 18 de abril de 2017.


MARCELO TEIXEIRA MOREIRA
CPF 625.938.039-91
RG n.º 1.404.290
VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 05.753.198/0001-06

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
ABERTURA 18/04/2017

Modelo Declaração de Regularidade

A empresa VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.198/0001-06, sediada a Avenida Trompowsky, 291 Torre 2 Sala 404 – centro – Florianópolis – SC, CEP 88015-300, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCELO TEIXEIRA MOREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.404.290, CPF nº 625.938.039-91, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

FLORIANÓPOLIS-SC, 18 DE ABRIL DE 2017



JOSE CARLOS DE FARIAS

Procurador

CPF 593.481.869-49

RG nº 1.768.634

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18, 04, 17



Assinatura

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 154
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

1 2 3

2

1

1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2017 - TP

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 155
19/2017
19/2017
27/03/2017
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 29/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 008/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 19/2017, Licitação nº. 4/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

omada

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 19/2017, Tomada de Preços nº 04/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra Cassiana Lais Brand, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flávio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 08/2017. A empresa Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda EPP entregou pessoalmente o envelope contendo os documentos de habilitação e proposta no dia 17/04/2017. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 28/03/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 28/03/2017; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 28/03/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 28/03/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 28/03/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 28/03/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da proponente que se apresentou para o certame: Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda EPP foi considerada habilitada. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO:

Irineópolis, 18 de Abril de 2017

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2017
ABERTURA 18/04/2017**

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA,
COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE
GESTÃO WEB GEORREFERENCIADO, REVISÃO
DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E
REVISÃO DO CADASTRO TÉCNICO.**

IRINEÓPOLIS - SC

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

abril, 2017.



Florianópolis-SC, 18 de abril de 2017.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017
ABERTURA 18/04/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 157
Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços n.º 04/2017		
Abertura: Dia 18/04/2017		
Fornecedor: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.		
CNPJ n.º 05.753.198/0001-06		
Endereço: AV. TROMPOWSKY, 291 - TORRE 2 - SALA 404 - CENTRO		
CEP: 88015-30	Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC
Telefone: (48) 3364-2754	E-mail: viageo@viageo.com.br	
Banco: 085 – CECRED	Agência: 0105-8	Conta Corrente: 2173-3

A presente proposta tem como objeto aquisição de produtos e serviços de Engenharia e Cartografia, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, fazendo parte integrante do Edital de Tomada de Preços n.º 4/2017 e Processo Licitatório n.º 19/2017.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Prestação de serviços de engenharia e cartografia, georreferenciamento de toda a base cartográfica cadastral, revisão dos imóveis existente e identificação dos não cadastrados, incluindo aquisição de imagens em alta resolução do perímetro urbano do município de Irineópolis.	R\$ 82.420,00	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00

Por extenso: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.
- Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- Concordo com todas as exigências do Edital.

Atenciosamente,


MARCELO TEIXEIRA MOREIRA
CPF 625.938.039-91

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

Prefeitura Mun. de Iriepópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 158
A
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

Handwritten signature in blue ink.

1 2 3 4

2 3 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2017 - TP

Processo Administrativo: 19/2017
Processo de Licitação: 19/2017
Data do Processo: 27/03/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 30/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 18 de Abril de 2017, às 10:38 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 008/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 19/2017, Licitação nº 4/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 19/2017, Tomada de Preços nº 04/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra. Cassiana Lais Brand, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flávio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 08/2017. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 28/03/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 28/03/2017; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 28/03/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 28/03/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 28/03/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 28/03/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, da proponente Habilitada, e a mesma apresentou o valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), ficando abaixo do valor apresentado no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 10821 - VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS	UN	1,00		0,0000	76.000,00	76.000,00
Total do Participante ----->							76.000,00
Total Geral ----->							76.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 18 de Abril de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação
 MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
 LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
 CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
 PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO
 REINALDO STASIAK - MEMBRO
 ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA



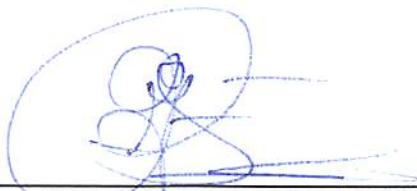
**TOMADA DE PREÇOS N° 04/2017
ABERTURA 18/04/2017**

Modelo Declaração de Regularidade

A empresa VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.198/0001-06, sediada a Avenida Trompowsky, 291 Torre 2 Sala 404 – centro – Florianópolis – SC, CEP 88015-300, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCELO TEIXEIRA MOREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.404.290, CPF nº 625.938.039-91, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

FLORIANÓPOLIS-SC, 18 DE ABRIL DE 2017



JOSE CARLOS DE FARIAS

Procurador

CPF 593.481.869-49

RG nº 1.768.634

05 753 198/0001 - 06
Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda
Av. Trompowsky, 291, Sl. 404/405
Torre II - Trompowsky Corporate
CENTRO - CEP 88015 - 300
FLORIANÓPOLIS - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 161
Comissão Permanente de Licitação

Centro Administrativo Municipal
Departamento de Compras e Licitações
A/C Sra. Patricia Fabiane Fronczak
Rua Paraná, 200
CEP 89.440-000 – IRINEÓPOLIS – SC

AGF RUA BOCAIUVA
25 ABR. 2017
FLORIANÓPOLIS-SC

FC0928/38

Correios

PESO (kg) 0,022

AR

MP

SEDEX

DV 27003737 9 BR



Avenida Trompowsky, 291 – Torre 2, sala 405
CEP 88.015-300 – FLORIANÓPOLIS – SC

VIAGEO Tecnologia e Engenharia Ltda.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		CNPJ: 83.102.558/0001-05 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC
TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2017 - TP		Processo Administrativo: 19/2017 Processo de Licitação: 19/2017 Data do Processo: 27/03/2017
Folha: 1/1		Fl. nº 162 Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2017
- b) Licitação Nr.: 4/2017-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 27/04/2017
- e) Objeto da Licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTES E IDENTIFICAÇÃO DE NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descio.(%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descio.(%)	Preço Unitário	Total do Item
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTES E IDENTIFICAÇÃO DE NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS	UN	1,00	0,0000	76.000,00	76.000,00
Total do Fornecedor:						76.000,00
Total Geral:						76.000,00

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis, 27 de Abril de 2017.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 19/2017
Processo de Licitação: 19/2017
Data do Processo: 27/03/2017



Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2017
- b) Licitação Nr.: 4/2017-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 27/04/2017
- e) Data da Adjudicação: 27/04/2017 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS".

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA (10821)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS	UN	1	-	76.000,00	76.000,00
				Total do Fornecedor:	76.000,00
				Total Geral:	76.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (26)

Irineópolis, 27 de Abril de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Valor total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 02.05.2017 a 31.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 20/2017 – Tomada de Preços nº. 05/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: São Judas Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Famma Comércio de Veículos Ltda ME.

Irineópolis, 13 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda.

Irineópolis, 27 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2017 FMAS

FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Fermiano Coelho Neto 02378327986 e Hilda Franciele Franco 04597104941.

Irineópolis, 28 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 20/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 20/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Fernanda Perdun 04349739980.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DESIGNA AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se- á no dia 23/05/2017 às 17:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, para a discussão do Projeto de Lei n.º 010-2017 que "DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Irineópolis-SC, 08 de maio de 2017.

JOSÉ JULIO NOGARA
Presidente

PORTARIA Nº 13/2017

Portaria Nº 13/2017

"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO ROBERTO BINDER, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Nomear o Servidor JOSENEI DE JESUS POLLI inscrito no CPF sob o nº 001.401.819-54, RG Nº 6.141.055-4, para o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, recebendo os vencimentos previstos em Lei.

Gabinete da Presidência, em 08 de Maio de 2017.

Sergio Roberto Binder
PRESIDENTE DA MESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>165</u>
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO N.º 40/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.753.198/0001-06, com sede a Avenida Trompowsky, n.º 291, sala 404 e 405, andar 04, torre II Edifício C.T.R, Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor José Carlos de Farias, portador do CPF n.º 593.481.869-49, RG n.º 1.768.634, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 19/2017, modalidade Tomada de Preços n.º 04/2017, para obras e serviços de engenharia, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”**, abrangendo os seguintes tópicos:

- Elaboração da cartografia digital do município de Irineópolis, a partir das plantas de quadra existente do município, que deverão ser digitalizadas sobre imagem de alta resolução;
- Fornecimento de imageamento aéreo de alta resolução colorida com escala de 1:1000 e com 10cm de pixel, da área urbana do município de Irineópolis, perfazendo uma área total de 15Km²;
- Fornecimento de serviço de imageamento terrestre 360º de todas as ruas e avenidas da área urbana do município, para identificação e cadastramento das características construtivas das edificações;
- Importação da base de dados do Cadastro Imobiliária do sistema tributário, para codificação e georreferenciamento do cadastro técnico;
- Identificação dos imóveis baldios construídos, com características construtivas inclusas no boletim do cadastro técnico;
- Restituição das áreas edificadas das construções existentes na área urbana do município;
- Cálculo das áreas construídas de todas as edificações da área urbana do município, com o detalhamento do incremento ou redução da área construída/edificada;
- Criação de notificações de todos os imóveis que forem encontrados com divergências de área, sendo com acréscimos ou decréscimos de área;
- Restituição dos lotes (desenho dos polígonos dos lotes) em áreas urbanas, novas criadas através da LEI N.º 1.800/2014 de 26/06/2014, que amplia o Perímetro Urbano da Sede do Município de Irineópolis e/ou das áreas urbanas já consolidadas;



- Nas áreas urbanas criadas através da Lei nº 1.800/2014 de 26/06/2014, não existem quadras e lotes codificados ou cadastrados, portanto, a empresa contratada, deverá elaborar a plantas de quadras das novas áreas urbanas, criando lotes de acordo com as áreas ocupadas com edificações. Para áreas ou glebas muito grandes, deverão ser criados lotes de até 2000 (dois mil) m², para serem cadastrados no sistema tributário;
- O cadastro dos contribuintes ocupantes destas áreas, serão cadastrados por equipe técnica da Prefeitura que farão as visitas aos contribuintes, para buscarem os dados cadastrais dos mesmos e informações adicionais da área ocupada, para isso, a empresa contratada deverá criar um modelo de cadastro em papel, para posterior cadastramento no sistema tributário;
- As notificações emitidas pela contratada, serão impressas pela Prefeitura Municipal;
- A empresa contratada deverá fornecer sistema de SIG – Sistema de Informações Geográficas com licenciamento por software livre, que deverá conter a base cartográfica digital com o respectivo banco de dados do sistema tributário, instalado nas máquinas dos técnicos da Prefeitura;
- Deverá ser realizado treinamento para os técnicos da Prefeitura no uso e na manipulação da base cartográfica digital do município;
- Deverá ser fornecido pela contratada um Sistema de Gestão Web georreferenciado com os mapas temáticos e pesquisa dos imóveis, por contribuinte e por inscrição imobiliária, permitindo visualizar os boletins cadastrais, editar e também, imprimir mapas e informações cadastrais dos imóveis;
- O Sistema de Gestão Web, deverá ser fornecido em computador servidor de boa qualidade com capacidade para rodar o sistema pelo tempo mínimo de 5 (cinco) anos, de marca conhecida e reconhecida no mercado;
- Os serviços de identificação dos imóveis, desenhos dos polígonos das edificações e dos lotes, poderão ser realizados na sede da contratante, devendo a mesma realizar entrega mensais de todos os serviços realizados e medidos.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Além de todos os requisitos constantes e previstos no edital, seus anexos e neste contrato, deverá a CONTRATADA cumprir o seguinte:

- a) Possuir uma equipe de no mínimo 02 engenheiros civis e/ou 02 arquitetos, sendo 01 na função de coordenador e 01 na função de projetista;
- b) Dispor de equipamentos e materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços;
- c) Deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas.
- d) Desenvolver os serviços, conforme solicitado pela Administração Municipal, bem como nas ruas indicadas pelo Departamento de Engenharia do Município:

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 167
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**,

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado após a entrega dos projetos, objeto desta licitação, devidamente aceitos pela Administração Pública do Município.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar em cada pagamento os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto deverá ser imediatamente após sua comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

A entrega dos serviços referente ao objeto da licitação, deverá ser entregue no prazo máximo de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade do Sr. Reinaldo Stasiak, Administrador, ou através de servidor designado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA



As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2.004: 3.3.90.00.00.00.0100 (26) – Manutenção da Secretaria da Fazenda.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

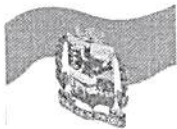
PARAGRAFO QUINTO - É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARAGRAFO SÉTIMO - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARAGRAFO OITAVO - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações.

PARAGRAFO NONO – A empresa deverá possuir os equipamentos de segurança individual e de segurança para sua equipe de trabalho.



PARAGRAFO DECIMO – A CONTRATADA deverá fornecer A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica, compatível com o objeto deste contrato, devidamente registrada no CREA (e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para os Arquitetos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 04/2017, Processo Licitatório n.º 19/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 04/2017, Processo Licitatório n.º 19/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 170
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 27 de abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Contratante

JOSE CARLOS DE FARIAS
VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

Contratada **Marcelo Teixeira Moreira**
Viageo Tecnologia

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 179
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 40/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.753.198/0001-06, com sede a Avenida Trompowsky, n.º 291, sala 404 e 405, andar 04, torre II Edifício C.T.R, Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor José Carlos de Farias, portador do CPF n.º 593.481.869-49, RG n.º 1.768.634, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 19/2017, modalidade Tomada de Preços n.º 04/2017, para obras e serviços de engenharia, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”**, abrangendo os seguintes tópicos:

- Elaboração da cartografia digital do município de Irineópolis, a partir das plantas de quadra existente do município, que deverão ser digitalizadas sobre imagem de alta resolução;
- Fornecimento de imageamento aéreo de alta resolução colorida com escala de 1:1000 e com 10cm de pixel, da área urbana do município de Irineópolis, perfazendo uma área total de 15Km²;
- Fornecimento de serviço de imageamento terrestre 360° de todas as ruas e avenidas da área urbana do município, para identificação e cadastramento das características construtivas das edificações;
- Importação da base de dados do Cadastro Imobiliária do sistema tributário, para codificação e georreferenciamento do cadastro técnico;
- Identificação dos imóveis baldios construídos, com características construtivas inclusas no boletim do cadastro técnico;
- Restituição das áreas edificadas das construções existentes na área urbana do município;
- Cálculo das áreas construídas de todas as edificações da área urbana do município, com o detalhamento do incremento ou redução da área construída/edificada;
- Criação de notificações de todos os imóveis que forem encontrados com divergências de área, sendo com acréscimos ou decréscimos de área;
- Restituição dos lotes (desenho dos polígonos dos lotes) em áreas urbanas, novas criadas através da LEI Nº 1.800/2014 de 26/06/2014, que amplia o Perímetro Urbano da Sede do Município de Irineópolis e/ou das áreas urbanas já consolidadas;

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>1729</u>
Comissão Permanente de Licitação

- Nas áreas urbanas criadas através da Lei nº 1.800/2014 de 26/06/2014, não existem quadras e lotes codificados ou cadastrados, portanto, a empresa contratada, deverá elaborar a plantas de quadras das novas áreas urbanas, criando lotes de acordo com as áreas ocupadas com edificações. Para áreas ou glebas muito grandes, deverão serem criados lotes de até 2000 (dois mil) m², para serem cadastrados no sistema tributário;
- O cadastro dos contribuintes ocupantes destas áreas, serão cadastrados por equipe técnica da Prefeitura que farão as visitas aos contribuintes, para buscarem os dados cadastrais dos mesmos e informações adicionais da área ocupada, para isso, a empresa contratada deverá criar um modelo de cadastro em papel, para posterior cadastramento no sistema tributário;
- As notificações emitidas pela contratada, serão impressas pela Prefeitura Municipal;
- A empresa contratada deverá fornecer sistema de SIG – Sistema de Informações Geográficas com licenciamento por software livre, que deverá conter a base cartográfica digital com o respectivo banco de dados do sistema tributário, instalado nas máquinas dos técnicos da Prefeitura;
- Deverá ser realizado treinamento para os técnicos da Prefeitura no uso e na manipulação da base cartográfica digital do município;
- Deverá ser fornecido pela contratada um Sistema de Gestão Web georreferenciado com os mapas temáticos e pesquisa dos imóveis, por contribuinte e por inscrição imobiliária, permitindo visualizar os boletins cadastrais, editar e também, imprimir mapas e informações cadastrais dos imóveis;
- O Sistema de Gestão Web, deverá ser fornecido em computador servidor de boa qualidade com capacidade para rodar o sistema pelo tempo mínimo de 5 (cinco) anos, de marca conhecida e reconhecida no mercado;
- Os serviços de identificação dos imóveis, desenhos dos polígonos das edificações e dos lotes, poderão ser realizados na sede da contratante, devendo a mesma realizar entrega mensais de todos os serviços realizados e medidos.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Além de todos os requisitos constantes e previstos no edital, seus anexos e neste contrato, deverá a CONTRATADA cumprir o seguinte:

- a) Possuir uma equipe de no mínimo 02 engenheiros civis e/ou 02 arquitetos, sendo 01 na função de coordenador e 01 na função de projetista;
- b) Dispor de equipamentos e materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços;
- c) Deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas.
- d) Desenvolver os serviços, conforme solicitado pela Administração Municipal, bem como nas ruas indicadas pelo Departamento de Engenharia do Município;

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 193
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**,

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado após a entrega dos projetos, objeto desta licitação, devidamente aceitos pela Administração Pública do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar em cada pagamento os documentos abaixo identificados:

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto deverá ser imediatamente após sua comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

A entrega do serviços referente ao objeto da licitação, deverá ser entregue no prazo máximo de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade do Sr. Reinaldo Stasiak, Administrador, ou através de servidor designado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>174</u>
Comissão Permanente de Licitação

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2.004: 3.3.90.00.00.00.0100 (26) – Manutenção da Secretaria da Fazenda.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO QUINTO - É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARAGRAFO SÉTIMO - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARAGRAFO OITAVO - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações.

PARAGRAFO NONO – A empresa deverá possuir os equipamentos de segurança individual e de segurança para sua equipe de trabalho.



PARAGRAFO DECIMO – A CONTRATADA deverá fornecer A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica, compatível com o objeto deste contrato, devidamente registrada no CREA (e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para os Arquitetos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 04/2017, Processo Licitatório n.º 19/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 04/2017, Processo Licitatório n.º 19/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 176

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 27 de abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Contratante

JOSE CARLOS DE FARIAS
VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

Contratada

Marcelo Teixeira Moreira
Viageo Tecnologia

Testemunhas:

Nome: **Gessica Grieschechen**
CPF: 072.218.599-57

Nome: **Valdir Marafigo**
CPF: 017.851.289-30

Irineópolis

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2017 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 02/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Fermiano Coelho Neto 02378327986.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Valor total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Vigência: 28.04.2017 a 27.04.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 03/2017 – Tomada de preços nº. 01/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Base Legal – Processo Licitatório nº 05/2017 – Inexigibilidade nº. 02/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº 37/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 37/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Famma Comércio de Veículos Ltda ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Valor total: R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).

Vigência: 13.04.2017 a 12.04.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 21/2017 – Pregão Presencial nº. 14/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2017 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 03/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Hilda Franciele Franco 04597104941.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MUSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: 28.04.2017 a 27.04.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 03/2017 – Tomada de preços nº. 01/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 40/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 40/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

Valor total: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Vigência: 27.04.2017 a 31.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 19/2017 – Tomada de Preços nº. 04/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 22/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 22/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: São Judas Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP.

Objeto: prestação de serviços de plantões médicos de 24 horas, a serem realizados no Hospital Municipal Bom Jesus, conforme escala prévia definida pelo Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 02.05.2017 a 01.05.2018

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 42/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Fernanda Perdun 04349739980.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS